



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3119

Publicação Diária

Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA SMC/DIC N.º 004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Comunica prazo final para a prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto acima citado que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos incentivados através do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação dos proponentes através de contatos telefônicos e de correspondências para a devida apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a não apresentação da prestação de contas, conforme disposto no Art. 14 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006, impede a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 18 à 28 (Capítulo V) e 29 à 32 (Capítulo VI) do já citado decreto;

CONSIDERANDO ainda as sanções dispostas no art. 44 do Decreto nº 466/2006;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome do proponente que não prestou contas dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura do projeto executado em 2015:

Daniella Fioruci Caricati
PROMIC 15-089 - Biblioteca Viva Itinerante.

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso no art. 16, do Decreto n.º 466/2006, conforme autoriza o seu art. 44.

Art. 3º Conceder prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação da prestação de contas do projeto.

Art. 4º Comunicar que, após o prazo concedido nesta portaria, para apresentação da prestação de contas, será publicada portaria de inabilitação para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de cinco anos e a devolução de recursos recebidos, conforme § 2º e § 4º do Art. 44 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de outubro de 2016. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

PORTARIA SMC/DIC N.º 005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Comunica prazo final para a prestação de contas do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14 do Decreto acima citado que dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos incentivados através do Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO que foram tomadas providências para a notificação dos proponentes através de contatos telefônicos e de correspondências para a devida apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a não apresentação da prestação de contas, conforme disposto no Art. 14 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006, impede a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 18 à 28 (Capítulo V) e 29 à 32 (Capítulo VI) do já citado decreto;

CONSIDERANDO ainda as sanções dispostas no art. 44 do Decreto nº 466/2006;

CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Geral do Município que indica a necessidade de cumprimento dos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa para que sejam aplicadas as penalidades previstas na legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o nome do proponente que não prestou contas dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura do projeto executado em 2015:

VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA
PROMIC 15-058 - DONA VILMA.

Art. 2º Impor a pena de Advertência em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso no art. 16, do Decreto n.º 466/2006, conforme autoriza o seu art. 44.

Art. 3º Conceder prazo improrrogável de 30 dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação da prestação de contas do projeto.

Art. 4º Comunicar que, após o prazo concedido nesta portaria, para apresentação da prestação de contas, será publicada portaria de inabilitação para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura pelo prazo de cinco anos e a devolução de recursos recebidos, conforme § 2º e § 4º do Art. 44 do Decreto Municipal n. 466, de 27 de julho de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de outubro de 2016. Solange Cristina Batigliana - Secretária Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 171 DE 03/11/16

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Regulamentar o Concurso de Remoção dos Professores e Professoras da Rede Municipal de Ensino de Londrina – Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, da Educação Física e Supervisão Educacional.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – Todos os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Londrina, são lotados na Secretaria Municipal de Educação e poderão ser removidos(as) por ofício, conforme determinação do titular da pasta ou por solicitação do(a) interessado(a), via concurso de remoção e remoção por permuta.

Parágrafo Único – Para efeito de remoção serão consideradas as necessidades da rede municipal, priorizando sempre o benefício do aluno.

Art. 2º – Remoção é o deslocamento do exercício do(a) servidor(a) de um para outro estabelecimento de ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantendo o mesmo cargo.

Parágrafo Único - A remoção do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação está submetida aos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º – O Concurso de Remoção por Classificação se processará anualmente.

§ 1º -O(a) servidor(a) efetivo(a) estável, que obtiver êxito em uma determinada remoção, só terá direito a ser removido(a) novamente após dois anos.

§ 2º -Durante o período probatório o(a) professor(a) terá direito a uma única remoção, obedecendo o disposto nesta portaria.

Art. 4º – O Concurso de Remoção será realizado no final de cada ano letivo, em data a ser definida pela Comissão encarregada da elaboração e execução das portarias dos concursos de remoção por classificação ou permuta de professores(as) e supervisores(as) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º – Terão direito a participar do Concurso de Remoção os(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Londrina ocupantes dos seguintes cargos:

- Educação Infantil - PEIA01;
- Educação Infantil - PAEITR;
- Séries Iniciais do Ensino Fundamental - PROA01;
- Educação Física - PROA03 e
- Supervisão Educacional - PROB01.

Art. 6º – É vedado o direito de participação no Concurso de Remoção aos(as) servidores(as):

- a) que se encontram em licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares e acompanhamento de cônjuge;
- b) que se encontram à disposição de outros órgãos, exceto nos casos que a Secretaria de Educação julgar necessário;
- c) que se encontram com laudo de readaptação funcional, podendo solicitar remoção, quando do interesse, por requerimento, via Protocolo/SME;
- d) que obtiveram êxito nas remoções realizadas no ano de 2016, baseados no Art. 39 ou via remoção por permuta.

TÍTULO II DA COMISSÃO

Art. 7º – A constituição da Comissão Permanente, será feita por ato da Secretária Municipal de Educação contendo a designação dos componentes, compreendendo representantes dos diversos segmentos envolvidos.

Art. 8º – Compete à Comissão:

- a) apresentar à Secretária Municipal de Educação a proposta do Regulamento do Concurso de Remoção;
- b) divulgar a Portaria aprovada pela Secretária Municipal de Educação;
- c) receber as inscrições e classificar os(as) candidatos(as);
- d) divulgar os resultados da classificação;
- e) analisar os processos de recursos protocolados;
- f) processar a remoção seguindo os critérios estabelecidos na Portaria;
- g) encaminhar à Secretária Municipal de Educação o resultado final do Concurso de Remoção;
- h) analisar os pedidos de remoção solicitados de acordo com os Artigos 29, 30 e 39 desta Portaria.

TÍTULO III REMOÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º – A remoção por classificação deve ser requerida pelo(a) candidato(a), em formulário próprio, obedecendo ao período determinado pela Comissão encarregada da elaboração e execução da Portaria do Concurso de Remoção por Classificação dos(as) Professores(as) da Rede Municipal de Ensino de Londrina.

Parágrafo Único -O(a) servidor(a) com dois cargos de magistério interessado(a) na remoção do local de exercício em ambos, terá classificação diferenciada de acordo com os critérios estabelecidos.

TÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 10 – Caberá à Direção das unidades escolares informar fidedignamente as vagas existentes para o Concurso de Remoção, no prazo previsto em cronograma, considerando o porte das escolas previsto em instrução normativa e as orientações da Gerência de Educação Infantil para o Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 11 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação a conferência das vagas informadas pela direção das Unidades Escolares, considerando o porte das escolas previsto em instrução normativa e as orientações da Gerência de Educação Infantil para o Centros Municipais de Educação Infantil.

§ 1º - As vagas serão disponibilizadas no painel do Concurso de Remoção conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, priorizando o benefício do aluno.

§ 2º - Uma vez divulgada a relação das vagas, a mesma somente poderá ser alterada em decorrência de abertura de vagas provocadas pelo próprio processo de Remoção por classificação.

§ 3º - O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação, respeitando-se os critérios estabelecidos.

§ 4º - Antes da indicação de vagas para o Concurso de Remoção, a unidade escolar deverá realizar o remanejamento interno seguindo os critérios:

- a) maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
- b) maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) idade, predominando o(a) mais velho(a), considerando-se ano, mês e dia.

§ 5º- Quando houver professor(a) excedente na Unidade Escolar deverá ser obedecido:

- a) menor tempo de serviço na unidade escolar;
- b) menor tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- c) idade, predominando o(a) mais novo(a), considerando-se ano, mês e dia.

Art. 12 – O(a) professor(a) excedente fará a escolha de vagas em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em data e horário, informados por meio de cronograma específico, mediante painel demonstrativo de vagas, obedecendo a classificação, em data anterior ao Concurso de Remoção.

Art. 13 – A unidade escolar deverá registrar em ata os procedimentos utilizados para remanejamento interno e indicação de professor(a) excedente.

TÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 14 – A Ficha de Inscrição para a remoção e o Formulário para Apresentação de Títulos e Cursos deverão ser devidamente preenchidos pelo(a) professor(a), conferidos pelo(a) diretor(a) da unidade escolar, onde o(a) professor(a) possuir padrão, assinada por ambos e, entregue em local e data previamente definido no cronograma do Concurso de Remoção.

Parágrafo Único - As fichas de inscrição incompletas não serão aceitas.

Art. 15 – O Formulário para Apresentação de Títulos e Cursos deverá conter os cursos realizados após graduação, mestrado, doutorado e cursos de aperfeiçoamento, em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual com as cópias dos certificados dos mesmos em anexo, considerando o contido no artigo 18 em especial os parágrafos 1º, 2º e 3º, obrigatoriamente conferidas com o original e vistas pela direção.

Parágrafo Único - Para fins de conferência as cópias dos certificados deverão estar na mesma ordem do Formulário para Apresentação de Títulos e Cursos.

Art. 16 – O(a) candidato(a) interessado(a) na remoção de local de exercício de duas matrículas, deverá apresentar o contido nos artigos 14 e 15 desta portaria para cada matrícula.

§ 1º - Os(as) professores(as) que possuem uma única matrícula, com padrão de 40 horas, escolherão duas vagas (matutino, vespertino ou noturno) uma única vez, podendo optar por uma mesma unidade escolar ou unidades diferentes.

§ 2º - Os(as) professores(as) que possuem duas matrículas no ensino fundamental poderão escolher duas vagas distintas, respeitando a classificação de cada matrícula.

§ 3º - Os(as) professores(as) que possuem duas matrículas no ensino fundamental e que desejam trabalhar em uma mesma unidade escolar poderão optar por uma única escolha das duas vagas, sendo sua classificação determinada pela média da pontuação das duas matrículas.

§ 4º - O(a) professor(a) que optar pela classificação por matrícula individual, não poderá utilizar a média da pontuação das duas matrículas.

Art. 17 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição entregues fora do prazo previsto nesta Portaria.

TÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 18 – A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a), obedecendo-se a seguinte tabela de conversão de pontos:

a) tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino: será considerado 1 (um) ponto para cada mês de efetivo exercício computado a partir da primeira data de admissão no padrão pretendido para remoção, até 31 de outubro do presente ano, descontando-se o período de licença sem vencimentos;

b) assiduidade: a assiduidade será considerada pelos boletins de frequência, no período compreendido entre janeiro e 31 de outubro do presente ano. Valor 10(dez) pontos: 1(um) ponto para cada mês trabalhado. Cada falta injustificada durante este período corresponde à perda de 1(um) ponto.

c) Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos na área de Educação:

•Curso na área de Educação (Doutorado)	20 pontos
•Curso na área de Educação (Mestrado)	15 pontos
•Curso na área de Educação (Pós-Graduação)	10 pontos
•Curso na área de Educação (2ª Graduação)	5 pontos
•Curso de capacitação e aperfeiçoamento na área de Educação, realizado no período de 31/10 do ano anterior a 31/10 do ano corrente.	0,20 pontos para cada hora de curso registrada na frequência

§ 1º - A pontuação obtida por meio dos certificados de eventos de capacitação e aperfeiçoamento será atribuída exclusivamente aos que tenham sido realizados pelo(a) servidor(a) após sua admissão no serviço público municipal, e, ainda, que tenham sido concluídos entre 31 de outubro do ano anterior e 31 de outubro do ano vigente.

§ 2º - Os cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado serão considerados mediante a comprovação de reconhecimento pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3º - Os eventos de capacitação e aperfeiçoamento serão aceitos se certificados por órgãos que representem profissões regulamentadas por Lei, por entidades de interesse de categorias profissionais, por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

§ 4º - Em caso de empate adotar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade do(a) candidato(a) predominando o(a) mais velho(a), considerando-se, ano, mês e dia;
- ter prestado serviços para Justiça Eleitoral devidamente comprovado;

Art. 19 – A classificação final, isto é, a tabela de pontuação dos(as) candidatos(as) será divulgada na Internet (www.londrina.pr.gov.br/educacao), conforme cronograma do Concurso de Remoção.

Parágrafo Único - Não será fornecido o resultado da classificação por telefone.

Art. 20 – Os pedidos de revisão da classificação deverão ser requeridos à Comissão de Remoção e protocolados em local e data previamente definidos no cronograma do Concurso de Remoção.

Parágrafo Único - Ficará a cargo da Comissão analisar os pedidos de revisão, emitindo o parecer e dando ciência ao(a) requerente, conforme previsto em cronograma.

TÍTULO VII DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 21 – O concurso de remoção acontecerá conforme cronograma específico, da seguinte forma:

§ 1º - A distribuição de vagas no quadro geral será para os(as) professores(as) que optarem por inscreverem-se no concurso de remoção e para os(as) professores(as) que assumiram vaga temporária no decorrer do ano letivo.

§ 2º - Serão disponibilizadas vagas no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação priorizando o benefício do aluno.

§ 3º - A vaga escolhida na EJA será garantida enquanto houver o atendimento da modalidade, na unidade escolar escolhida. Havendo o encerramento do atendimento, o(a) professor(a) será removido(a) para outra unidade procedendo com escolha de vaga no quadro geral, podendo ser removido de local e período de trabalho, se necessário.

Art. 22 – Quando em impedimento, é assegurado ao(à) professor(a), o direito de se fazer representar por meio de Instrumento Particular de Procuração, reconhecido em cartório, no momento da escolha de vaga.

Art. 23 – Assiste ao(à) candidato(a), o direito de permanecer na unidade escolar em que está atuando, caso não consiga a remoção para a unidade escolar pretendida, exceto para os professores com vaga temporária.

Art. 24 – O(a) professor(a) ou seu(sua) representante legalmente constituído(a), que se apresentar para a escolha de vaga deverá respeitar a compatibilidade de horários, bem como, considerar o deslocamento de uma unidade escolar para outra e tempo para alimentação.

Art. 25 – O(a) professor(a), mediante a apresentação de documento de identificação, com foto, receberá um cartão na entrada do recinto onde ocorrerá a remoção, contendo o seu nome e classificação, conforme informações contidas na ficha de inscrição.

§ 1º - A escolha de vagas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) será apresentado o quadro de vagas disponibilizado pela SME;
- b) a oferta de vagas obedecerá o número das unidades escolares;
- c) após o anúncio das vagas da unidade escolar em destaque, os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão apresentar os seus cartões de identificação;
- d) o(a) candidato(a) com a melhor classificação terá prioridade na escolha da vaga;
- e) após a escolha da vaga, o(a) candidato(a) receberá o ofício de encaminhamento para a nova unidade escolar e devolverá o cartão de classificação;
- f) se a unidade escolar já foi destaque, a vaga deixada pelo(a) candidato(a) será registrada no painel da etapa seguinte;
- g) ao término de cada etapa, o processo reiniciará com novo painel, contendo todas as vagas disponíveis;
- h) a última etapa do processo de escolha de vaga, será por ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

Art. 26 – O(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legalmente constituído(a), que não comparecer na data, horário e local determinado para a escolha de vaga, será automaticamente eliminado do Concurso de Remoção por Classificação, excetuando-se os(as) professores(as) removidos com vaga temporária.

Art. 27 – Todas as informações a respeito de localização, horário de funcionamento e vagas disponíveis das Unidades Escolares estarão afixadas em local visível no dia do Concurso de Remoção.

Parágrafo Único -É de responsabilidade do(a) candidato(a) checar as informações, bem como a compatibilidade de horário, antes de proceder a escolha de vagas.

TÍTULO VIII DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 – Os resultados serão conhecidos simultaneamente à realização do Concurso.

Parágrafo Único - Após confirmação do resultado da Remoção, o(a) candidato(a) não poderá declinar de sua escolha.

TÍTULO IX REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 29 – A Remoção por Permuta será processada a requerimento de ambos(as) os(as) interessados(as), com anuência da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitada a qualquer tempo. O deferimento acontecerá no final de cada bimestre afim de minimizar prejuízos pedagógicos.

Parágrafo Único - As vagas permutadas serão definitivas e o(a) professor(a) só poderá se inscrever no Concurso de Remoção após 2(dois) anos, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º desta Portaria.

TÍTULO X REMOÇÃO POR OFÍCIO

Art. 30 – A Remoção poderá ser feita por ofício, por ordem da Secretária Municipal de Educação, para atendimento a projetos especiais, modalidades diferenciadas ou ainda, para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 4.928 de 17 de janeiro de 1992- Estatuto do Servidor no art.48.

TÍTULO XI PROFESSORES EM LICENÇA MÉDICA/READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 31 – Os(as) professores(as) com licença médica superior a 1 ano consecutivo de afastamento quando do término da licença, procederão à escolha de acordo com as vagas existentes no momento.

Art. 32 – Os(as) professores(as) em readaptação funcional, quando receberem alta, procederão escolha de acordo com as vagas existentes no momento.

Art. 33 – Os(as) professores(as) em licença estudo, afastados integralmente das atividades quando do término do afastamento, procederão escolha de acordo com as vagas existentes no momento.

TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – O(a) candidato(a) deverá optar por participar da Remoção por Classificação ou da Remoção por Permuta.

Art. 35 – As modalidades do Ensino Fundamental (EJA e Educação Especial) terão critérios próprios para remoção.

Art. 36 – Os(as) candidatos(as) deverão seguir rigorosamente o cronograma do Concurso de Remoção.

Art. 37 – Caberá à direção a responsabilidade de divulgação e ciência aos(as) professores(as) nos documentos referentes ao Concurso de Remoção, inclusive aos(as) que se encontram em licença.

Art. 38 – Quando do retorno às unidades escolares de professores(as) e supervisores(as) que atuam na função de chefia ou nos setores da Secretaria Municipal de Educação, professores(as) que se encontravam em licença sem vencimentos, licença para acompanhamento de cônjuge, professores(as) cedidos(as) e licença estudo, procederão com escolha de vaga definitiva, no quadro de vagas.

Art.39 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Remoção e cabendo recurso, será dirimido pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 40 – Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as decisões contrárias.

Londrina, 3 de novembro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária Municipal de Educação, Mariangela de Sousa Prata Bianchini - Presidente da Comissão de Remoção

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-131/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1330/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0092/2016.

DETENTORA DA ATA: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME –

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO FRALDAS DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - LOTE 6 ITEM 001, em atendimento ao requerimento de aditivo contratual nº10/2016 - DOCUMENTO SEI nº0196691 .

Valor da Ata Complementar: R\$390,00

A ata complementar 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0131/2016, encontram-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo SEI nº60.003309/2016-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0267/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP- 1748/2016

PREGÃO/Nº: PG/SMGP Nº. 146/2016

CONTRATADA: BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM

REPRESENTANTE: Bruno Shoití Ullrich Rondem

CNPJ: 16.976.591/0001-77

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais)

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de equipamentos táticos pra a Guarda Municipal de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025075/2016-27

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2016

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0268/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP- 1748/2016

PREGÃO/Nº: PG/SMGP Nº. 146/2016

CONTRATADA: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Vitor Sbeghen Filizzola

CNPJ:13.241.077/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de equipamentos táticos pra a Guarda Municipal de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025078/2016-61

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2016

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0269/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP- 1748/2016

PREGÃO/Nº: PG/SMGP Nº. 146/2016

CONTRATADA: R L P DE ANGELI - COMERCIAL ME

REPRESENTANTE: RAFAEL LUIZ POMINI DE ANGELI

CNPJ: 22.865.748/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$ 37.029,00 (trinta e sete mil vinte e nove reais)

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de equipamentos táticos pra a Guarda Municipal de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025077/2016-16

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2016

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 284/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP- 0758/2015

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0171/2016

CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA

REPRESENTANTE: Vanessa Cristina Leonel Busnardo

CNPJ: 13.415.600/0001-62

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Glicose Pura

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025098/2016-31

DATA DE ASSINATURA: 03 de Novembro de 2016

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL COMUNICAÇÃO – HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO/PONTUAÇÃO EDITAL Nº 002/16 – SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a lista dos projetos Habilitados/Inabilitados (anexo I), e Habilitados/Pontuação (anexo II nos termos do EDITAL Nº 02/16 – Seleção de Projetos Estratégicos decorrentes da análise da Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE).

Art. 2º Os proponentes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste edital de Habilitados/Inabilitados/Pontuação comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, para vistas de seus projetos e apresentação de recurso dirigido à Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPPE).

Art. 3º Após o prazo mencionado no Art. 2º do presente edital não serão aceitos recursos sobre a decisão.

Art. 4º Os recursos e os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para revisão/manutenção da decisão durante a fase final de análise. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.

Art. 5º A deliberação acerca dos recursos recebidos será encaminhada através de correspondência e a aprovação será informada no Edital de Convocação.

Art. 6º A retirada dos originais da proposta, no período de apresentação de recurso, implicará no acatamento do resultado final publicado e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Art. 7º Não será permitida a complementação de documentos.

Londrina, 04 de novembro de 2016. Solange Cristina Batiglana - Secretária Municipal da Cultura

ANEXO I - HABILITADOS/INABILITADOS – EDITAL Nº 02/16 SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Promic	Projeto	Proponente	Linha	Habilitado/Inabilitado	Motivo
17-002	FESTIVAL DEMO SUL	Associação Cultural do Rock de Londrina	Festivais	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-003	O Samba atravessa Londrina edição 2017	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração	Carnaval	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-004	ROLÉ	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Livres	Habilitado	
17-006	Educação Musical Através do Canto Coral "Um canto em cada canto"	Associação Cultural "Um Canto em Cada Canto"	Ações Formativas	Habilitado	
17-007	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	Associação ProMusicando	Ações Formativas	Habilitado	
17-008	XXI Salão Nacional de Arte Fotográfica Foto Clube de Londrina -2017	Foto Clube de Londrina	Livres	Habilitado	
17-009	Festival Literário de Londrina	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Festivais	Habilitado	
17-010	Faces de Londrina	Usina Cultural	Ações Formativas	Habilitado	
17-011	XIII Festival de Circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	Festivais	Habilitado	
17-012	Circo Escola	Associação Londrinense de Circo	Ações Formativas	Habilitado	
17-013	7º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias	Instituto Cidadania	Festivais	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-014	Projeto Musical Allegro	Centro Esperança por amor social	Ações Formativas	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.

17-015	Projeto Musical Allegro - Canto Coral	Centro Esperança por amor social	Livres	Habilitado	
17-016	Festival Kinoarte de Cinema 19ª Edição Londrina	Instituto de Cinema e Video de Londrina	Festivais	Habilitado	
17-017	Bloco Bafo Quente - Carnaval 2017	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Carnaval	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-018	15º Festival de Dança de Londrina	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Festivais	Habilitado	
17-019	A voz do choro	Associação Chorus	Livres	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-020	7º Festival Blues de Londrina - Programação aberta	Associação Chorus	Festivais	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-021	Desfile das Escolas de Samba / A festa do Samba e da Cultura Popular Edição 2017	Associação Integração Social Cultural de Londrina	Carnaval	Inabilitado	Inabilitado conforme os itens 10.1 e 10.2 - o currículo apresentado não credencia na execução da ação proposta, e não apresentou cópia do termo de posse atualizada.
17-022	Carnaval da Marchinhas Atravessando Gerações	Associação de Democratização da Comunicação ADECOM	Carnaval	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - o currículo apresentado não credencia na execução da ação proposta, e não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-023	Carnaval da Marchinhas	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Carnaval	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - o currículo apresentado não credencia na execução da ação proposta, e não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-024	Série Palcos Musicais - temporada 2017	Artis Colégium Ass. Cultural	Livres	Habilitado	
17-025	Mostra de Musica da Câmara - Temporada 2017 - Do erudito ao popular	Artis Colégium Ass. Cultural	Festivais	Habilitado	
17-026	Programação Artística e Formativa da Usina Cultural	Usina Cultural	Livres	Habilitado	
17-027	Recuperação da Locomotiva "La Meuse"	ASAM Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Preservação da Memória Histórica de Londrina	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - o currículo apresentado não credencia na execução da ação proposta, e não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.
17-028	Preservação de coleções fotográficas como patrimônio Histórico e cultural de Londrina	ASAM Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina	Preservação da Memória Histórica de Londrina	Inabilitado	Inabilitado conforme o item 10.1 - o currículo apresentado não credencia na execução da ação proposta.
17-029	Alma Londrina Rádio Web	AlmA Associação Intercultural de Projetos Sociais	Livres	Inabilitado	Inabilitado conforme 10.2 - não apresentou cópia do termo de posse atualizada.
17-030	Livros Jogos e Saberes IV - Biblioteca Comunitária Abdias do Nascimento	ONG Flapt! Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina	Ações Formativas	Inabilitado	Inabilitado conforme item 10.1 - não apresentou comprovação das ações contidas no currículo.

ANEXO II - HABILITADOS/PONTUAÇÃO – EDITAL Nº 02/16 SELEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Promic	Projeto	Proponente	Linha	Habilitado/ Inabilitado	Pontuação
17-004	ROLÉ	ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	Livres	Habilitado	53
17-006	Educação Musical Através do Canto Coral "Um canto em cada canto"	Associação Cultural "Um Canto em Cada Canto"	Ações Formativas	Habilitado	64
17-007	Projeto Musicando na Escola - Instrumental	Associação ProMusicando	Ações Formativas	Habilitado	62
17-008	XXI Salão Nacional de Arte Fotográfica Foto Clube de Londrina -2017	Foto Clube de Londrina	Livres	Habilitado	52
17-009	Festival Literário de Londrina	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Festivais	Habilitado	53
17-010	Faces de Londrina	Usina Cultural	Ações Formativas	Habilitado	65
17-011	XIII Festival de Circo de Londrina	Associação Londrinense de Circo	Festivais	Habilitado	57
17-012	Circo Escola	Associação Londrinense de Circo	Ações Formativas	Habilitado	48
17-015	Projeto Musical Allegro - Canto Coral	Centro Esperança por amor social	Livres	Habilitado	52
17-016	Festival Kinoarte de Cinema 19ª Edição Londrina	Instituto de Cinema e Video de Londrina	Festivais	Habilitado	65
17-018	15º Festival de Dança de Londrina	Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná	Festivais	Habilitado	65
17-024	Série Palcos Musicais - temporada 2017	Artis Colégium Ass. Cultural	Livres	Habilitado	59
17-025	Mostra de Musica da Câmara - Temporada 2017 - Do erudito ao popular	Artis Colégium Ass. Cultural	Festivais	Habilitado	60
17-026	Programação Artística e Formativa da Usina Cultural	Usina Cultural	Livres	Habilitado	51

EDITAL Nº 43/2016 – SMF - NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFICIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação com NOME/RAZÃO SOCIAL, CMC E CPF/CNPJ dos contribuintes que deixaram de recolher os tributos devidos e deixaram de cumprir com as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente notificados nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina a regularizar os tributos mobiliários e/ou as obrigações acessórias no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Edital. (arquivo gerado no dia 14/10/2016, caso tenha recolhido os débitos após esta data, desconsiderar esta notificação).

RAZÃO SOCIAL	CMC	CNPJ
A G G COMERCIO DE MATERIAS DE CONTRUCAO LTDA	1410466	05291963000105
A GIORGIANI PRESTADORA DE SERVICOS ME	1521012	07142257000127
A R OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	1018680	00763313000100
A REVESTINTAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA	921742	86984192000133
A TECNICA COMPRESSORES E BOMBAS LTDA	1206133	02795469000190
ADELINA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	1475657	06146510000158
ADEMAR RIBEIRO	1517007	00016121198915
ALARM ALLTECH AUTOMACAO COMERCIAL E RESIDENCIAL LTDA	1418688	00078607000194
ALINE COSTA MORETTO	1463055	00000562375961
ANA MARIA BICUDO	777684	82473810000120
ANDERSON KAZUO ODA MORINAKA	1523279	00002528982909

ANDREA JACOMOSSI	839884	00007648167808
APARECIDO CARLOS JOAQUIM ME	1553348	01234140000197
ASSOCIACAO FAÇA UMA CRIANCA SORRIR	1493000	04885994000121
AUTO MECANICA MULTISHECAR LTDA ME	619477	80760309000119
AUTO POSTO BOM JESUS LTDA	1436465	02624059000348
BARBOSA E BARROS LTDA	1242199	03216931000110
BARROS E CHAGAS LTDA ME	1356763	04452885000110
BAZAR SININHO DOURADO LTDA	637700	80812910000108
BETO ENCADERNACOES LTDA ME	921378	73884991000196
BOTCHA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME	1468642	05999804000160
BURIHAN CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	1439138	05617728000180
C. & A. CONSTRUCOES LTDA - ME	1209124	02831759000141
CARVOARIA COROADOS LTDA ME	1540670	07548292000140
CASAGRANDE ARMAZENS GERAIS LTDA	1353977	04543857000109
CBA INDUSTRIA E COMERCIO EQUIP INDUSTRIAIS LTDA ME	1144227	02087700000190
CELIC PREV CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	1476963	06158206000120
CIM SA TECNOLOGIA E INFORMACAO	1348973	04501837000175
CL COMISSARIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	471704	78771326000100
CLAUDINEI APARECIDO GAMEIRO	1257463	03407265000105
CLEICIANE BRENE	1527010	00003346916995
COMERCIAL DE VEICULOS 551 LTDA	1560433	07872168000136
CONFEITARIA HOLANDESA DE LONDRINA LTDA	115134	76245703000141
CONSTRUBEM EMPREITEIRA DE OBRAS SS LTDA	1524224	07361081000102
CRISTINA FABIAN HOLZMANN	1347810	00079510205915
DENISE RODRIGUES DA SILVA MUNHON E CIA LTDA ME	1517325	07116488000166
DIGISYSTEMS INFORMATICA LTDA	1304321	03990760000181
DILCE DE LOURDES BIAZAO	1302175	00057203709949
DL SERVICE SERV LOGISTICA PARA COMPUTACAO MOVEI LTDA ME	1515810	07204979000169
DORIVAL PRUDENCIO	775304	00023658649968
DUPLIQUE LONDRINA COBRANCAS GARANTIDAS SC LTDA	999482	00347386000102
E G OLIVEIRA INSTALACAO ELETRICA	1535064	07448653000187
E L SANTI E CIA LTDA EPP	692948	81404261000179
ECOFIRE RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA ME	1535927	07453750000168
EDUARDO DE CASTRO	1294679	00014447070600
EDUCARTE CENTRO EDUCACIONAL SS LTDA	1462881	05821133000142
ELIZABETH HELENA RAMALHO MALUCELLI	1529269	00002175567958
EMBREAGENS BRASILIA LTDA	1206222	02729118000180
EMERSON APARECIDO SARANZ	1303384	00082766010904
ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	1351982	76674704000454
ERCILIA SOARES DA SILVA	1393588	00057591083953
ERNESTINO TOFFOLE	661376	00014346940978
EVERTON DONIZETE DUTRA DA SILVA REPRES COMERCIAL	1534661	07501830000141
EXPRESSO KAIOWA LTDA	1400622	60874047001420
FABIANE MOTO TAXI SC LTDA ME	1325906	04279256000130
FABIO LOVISON ME	1466577	05550901000170
FEDERACAO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL DIST RIO TIBAGI	700983	33858184001580
FERNANDO BARROSO ZANLUCHI	1041738	00058245847968
FLAVIA CRISTINA BRITES BALAN	1329928	00001579914900

FRANCISCA TERUKO NAKAYAMA OHARA	1448862	05813337000131
FRANCISCO CARLOS GONCALVES DO CARMO	1479091	06192190000172
GIROTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1177664	02484362000120
GOMES E MORTARA SS LTDA	876321	72254451000166
GRACINDO PEREIRA DE MORAES	1451898	00036051438904
GREGORIO E OLIVEIRA COMERCIO DE ANTENAS LTDA ME	1415557	04222135000152
GUILHERME TORRES VON GOEDERT	1361805	00092972721934
GUIRAO REPRESENTACOES LTDA	939030	00114427000110
HERMINIA DE JESUS BARRETO	1214365	00097181463934
IMA LINE BRINDES SS LTDA	1224719	03010854000147
IMOBILIARIA NOVAVIDA LTDA	923729	86996568000120
IMOBILIARIA TATY SS LTDA	638960	80762123000107
INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS E LAJES FONSECA LTDA	1225413	76924810000520
INSTITUTO PRO ESPORTE DE LONDRINA IPEL	1555944	07789600000120
IRIAS DO CARMO RODRIGUES	1489208	00046378626987
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	1512994	00062087193991
ISAIAS PEREIRA	766712	00029781647949
IVAN PEREIRA ROSA	330868	00030014441772
J E DE FREITAS CONFECÇOES ME	1541951	07513004000112
J E L CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	1557629	07716309000121
J M D ENGENHARIA PLANEJAMENTO SOLUCOES LTDA	1504568	07042277000126
JAYME DUARTE	666777	00009020039920
JIRE REAL COMERCIO MAT PARA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	819123	81883977000104
JOAO LUIZ FERREIRA DA COSTA	1480677	00020575289953
JORGE GIL FERNANDES GAMEIRO	808296	00003448050857
JOSE HERNANDES DOMINGUES	1082426	00027774414991
JULIO ROBERTO ZAMBRIN	554820	00023611103934
L V S CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	1314220	04126362000184
LEAL E OLIVEIRA LTDA ME	1549804	07685830000149
LIGCAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	874779	68840305000145
LMC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	1517104	07235551000183
LOPES E PIEROLI LTDA	1046314	01055484000139
LOTEADORA TERRA DOURADA SS LTDA	1318098	04109865000141
LUCIANA PEREIRA MARQUES	1345176	00002634016930
LUCIDIO PEDROSO DANTAS	1507788	00076927890963
LUCIO PROSDOCIMO DIAS	1225880	00058444343900
LUIZ CARLOS DA SILVA	1413252	00067400809920
LUIZ ROBERTO CAVALCANTI GARCIA	1135210	00068859376904
LUZIA DE FATIMA THOMAZ	1467557	00044581211972
M GOMES E CIA LTDA ME	1154729	02201565000162
M L DA SILVA INFORMATICA	1255428	02947671000190
M L FERREIRA ADVOGADOS	1476319	06159274000104
M R NETO BOMFIM E CIA LTDA	928445	00058515000142
MADEIREIRA CASA E CAMPO LTDA	870692	95416327000155
MANOEL CAMPOS	1348906	00036236977968
MANOEL EUSTAQUIO DA COSTA XAVIER	862690	00005837695869
MARCELO ARANDA GARCIA DE SOUZA	774731	00053909577920
MARCELO LUCIANO DINIZ MECANICA	1494511	06310166000190

MARCELO PALMIRO	1510509	00002176338979
MARCIA REGINA RODRIGUES	1555839	00072707038920
MARCIO LONNI CABELEIREIRO	1430270	00000460525930
MARIA ANTONIETA CARBONARI DE AMEIDA	1532987	00096348763820
MARIA CRISTINA CORREA FERRAJAM	1392069	00082245304934
MARINHO MARIA	1063049	00020996306900
MARIO YAMANOUTH	806625	00000420867287
MARLI FATIMA DOS SANTOS	696889	00069961239920
MASP CONSTRUCOES LTDA	1228307	03042291000179
MASSI-COM DISTRIBUICAO PROD LACTEO ALIMENTICIOS LTDA	1351648	04526105000130
MAURICIO PACHECO	1492039	00036593400904
MURASKA ENGENHARIA LTDA	521051	79430427000180
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA	754196	82317793000131
NORPASUL REPRESENTACOES LTDA ME	188514	77346831000144
O S BARBOSA OFICINA MECANICA	1543539	07462478000182
OBA E FILHO LTDA	95770	78631488000142
OSCAR COLETTY	1286455	00003478440815
OSCAR TACLA IMOVEIS SC LTDA	449326	78314333000182
P CORDISTA JAYME REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	827770	56157001000107
P NAKAMA E OLIVEIRA LTDA ME	1523244	78607991000162
PARANACRE CIA PARANAENSE DE C AGROP E IND DO ACRE	74837	04039087000242
PASSARELA ACESSORIOS PARA BIJOUTERIA LTDA	1250612	03327983000163
PAULO PEREIRA	956252	00036068292991
PEREIRA E MAINARDES LTDA ME	1494937	06268664000112
PLAM PLANO DE ASSISTENCIA MUTUA SS LTDA	1206540	02816909000148
PRA VOCE COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	1262548	03470872000101
PROVAR NEGOCIOS DE VAREJO LTDA	612243	33098658019156
R A DUARTE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA ME	798339	82626292000137
R D B FRANCHISING LTDA	1323857	04249477000166
R F DELLA ROSA E CIA LTDA	1422081	05446066000123
RENAN MOURA DE OLIVEIRA	1475584	00073115754949
RENATO CENTENARO SANTAELLA	1086340	00068836554920
REVISTARIA ODISSEIA LTDA ME	1292285	03490110000177
RONALDO JOAQUIM TELLES E CIA LTDA	1271113	03565749000174
SANPERS TELEMARKETING LTDA	1406094	05169389000117
SATO E IWATA LTDA ME	1232061	03028028000125
SELMA FERRAZ ANTUNES E FILHOS LTDA	1534246	07471035000158
SONHO DE CASA ENXOVAIS LTDA	1486047	06288890000165
SUELY APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	1513214	00063375311915
SUL TINTAS LTDA	1502450	07002151000128
SUZANA REGINA DE JESUS	1531522	00095404341904
T E K ENGENHARIA SC LTDA	264962	78036332000113
T H E APOSTOLIC ORDER	873810	63375133000162
TEIXEIRA RODRIGUES E CIA LTDA	1486314	06227363000140
TH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	912697	73983819000190
TRANSPORTADORA GHEZZO LTDA	1454501	05875466000154
TRANSPORTADORA MAURILIO LTDA	295310	75145888000150
UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO SC LTDA	1454064	75234583000467

URIEL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA ME	1512617	07020445000182
VALDIRENE REIS DA SILVA	1518534	00002390015913
VASCONCELOS COMERCIO REPRES PROD FARMACEUTICOS LTDA	1004034	00633163000101
VIC MODELOS SS LTDA ME	1207270	02831679000196
VIDRACARIA ART FINAL LTDA ME	1547984	07626257000100
VILMA AMADOR ALMERON	1516337	00095405720968
VLADIMIR ALMEIDA	458767	00036933082920
W FARIAS E GARCIA LTDA ME	1407040	00259792000113
W R SOUZA INFORMATICA LTDA	1543881	07586095000116
WANDERLEI APARECIDO ALVES E CIA LTDA ME	869520	95430831000100
WELCOME WELFFENS COMUNICACOES ENGENHARIA SS LTDA	1438107	05583274000174
WELL EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	1558358	07802247000170
WILSON DOS SANTOS	977209	00058763368900

Londrina, 20 de outubro de 2016. Elza Araki Nagayama – Gerente de Cadastro Mobiliário, Fabiano Nakanishi – Diretor de Gestão de Cadastro e Informações, Paulo Bento – Secretário de Fazenda.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0266/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0786/2015

PREGÃO Nº: SMGP-0189/2015

CONTRATADA: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS

REPRESENTANTE: Felipe Mendes Gonçalves

CNPJ: 11.372.783/0001-50

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site Oficial do Município.

VALOR: R\$ 694,00

OBJETO: É objeto do presente Apostilamento o Remanejamento de Cotas da Secretaria Municipal de Defesa Social para a Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.025911/2016-73

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2016

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0232/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1488/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0330/2016 – Contrato nº SMGP-0232/2016.

CONTRATADA: FASINI CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-ME

CNPJ: 14.559.110/0001-00

REPRESENTANTE: ROGER YUJI SAKAI

OBJETO:

a) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. San Izidro, com supressão de valor de R\$ 38.219,94 (trinta e oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), representando 58,89% do valor contratual original.

b) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. Moacyr Camargo Martins, com supressão de valor de R\$ 92.883,65 (noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), representando 78,92% do valor contratual original.

c) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. Melvin Jones, com supressão de valor de R\$ 32.123,97 (trinta e dois mil e cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), representando 53,45% do valor contratual original.

DATA: 04/11/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0232/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1488/2016

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-0330/2016 – Contrato nº SMGP-0232/2016.

CONTRATADA: FASINI CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA-ME

CNPJ: 14.559.110/0001-00

REPRESENTANTE: ROGER YUJI SAKAI

OBJETO:

a) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. San Izidro, com acréscimo de valor de R\$ 4.066,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), representando 6,26% do valor contratual original.

b) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. Moacyr Camargo Martins, com acréscimo de valor de R\$ 1.920,60 (um mil e novecentos e vinte reais e sessenta centavos), representando 1,63% do valor contratual original.

c) Alteração do valor da obra de reforma emergencial da E.M. Melvin Jones, com acréscimo de valor de R\$ 2.688,32 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), representando 4,43% do valor contratual original.

DATA: 04/11/2016.

CONTRATO Nº SMGP- 0345/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1803/2016

PREGÃO Nº: PG/SMGP 0184/2016

CONTRATADA: MARELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Bruna Maria Avelino de Lara

CNPJ: 07.383.499/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 2.495.570,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais)
 OBJETO: Fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIROS, incluindo logística de entrega.
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.025348/2016-33
 DATA DE ASSINATURA: 04/11/2016
 O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DE VALORES Nº 012/2016

PAYSAGE TERRA NOVA – FASE I E FASE II

Localização: Lote nº 02/03-A – Gleba Simon Frazer

Solicitação: Processo nº. 127.736/2015 (Desmembramento de IPTU)

FASE I

QUADRAS	LOTES	VALOR UNITÁRIO (M²)
VII	01 ao 26	R\$ 380,00
XI	01 ao 28	R\$ 380,00
XI-A	01 ao 02	R\$ 380,00
XIX	01 ao 23	R\$ 420,00
XX	01	R\$ 420,00
XXI	01 ao 41	R\$ 420,00
XXII	01 ao 37	R\$ 420,00
XXIII	01 ao 33	R\$ 420,00
XXIV	01 ao 22	R\$ 420,00
XXV	01 ao 26	R\$ 420,00
XXV-A	01 ao 28	R\$ 420,00
	E.L.U.P.01 ao E.L.U.P. 09	R\$ 230,00
	AT01, AT02, AT03, AT04, AT05	R\$ 230,00
	AVI01, AVI02, AVI03, AVI04, AVI05	R\$ 250,00
	APP01	R\$ 75,00
	Praça Fundo de Vale 01	R\$ 75,00

Inscrição integral: 04.06.0158.3.0003.0001

FASE II

QUADRAS	LOTES	VALOR UNITÁRIO (M²)
VIII	01 ao 34	R\$ 380,00
XII	01 ao 31	R\$ 380,00
XV	01 ao 30	R\$ 380,00
XVIII	01 ao 24	R\$ 380,00
XVIII-A	01 ao 03	R\$ 380,00
XVIII-B	01 ao 03	R\$ 380,00
XXVI	01 ao 09	R\$ 420,00
XXVII	01 ao 22	R\$ 420,00
XXVIII	01 ao 17	R\$ 420,00
XXIX	01 ao 46	R\$ 420,00
XXX	01 ao 47	R\$ 420,00
XXXI	01 ao 08	R\$ 420,00
XXXII	01 ao 23	R\$ 420,00
XXXIII	01 ao 26	R\$ 420,00
XXXIV	01 ao 15	R\$ 420,00
	E.L.U.P.10, E.L.U.P.11	R\$ 230,00
	AVI06, AVI07, AVI08, AVI09, AVI10	R\$ 250,00
	APP02	R\$ 75,00
	Praça Fundo de Vale 02	R\$ 75,00
	Vieia 01, Vieia 02	R\$ 230,00

Inscrição integral: 04.06.0158.3.0003.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade § 5º do artigo 176 da lei nº 7.303/97 –CTML.

Londrina, 27 de outubro de 2016. Hélio Ferreira - Gerente de Avaliação e Atualização Imobiliária, Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula 13.853-3, Kelli G. de Lima - Matrícula 15.717-1, Thiago Machado Kakitani - Matrícula 15.137-8

RESULTADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAA, torna público no quadro abaixo o nome dos produtores aptos a receberem a cessão de uso da loja 33, com área de 60,43 m², no mercado municipal Shangri-Lá, sito a Rua Visconde de Mauá, 168, destinado a comercialização conjunta dos produtos da agroindústria Familiar do município de Londrina, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 – SMAA.

Nº	NOME	CPF
1	ADRIANO CESAR MARCOLINO	993.740.649-87
2	FLAVIA CRISTINA SANTANA	029.684.579-50
3	MARIA SANTA BARIZON PIEROLI	854.465.569-68
4	ROBERTO YUTAKA KUBO	032.415.289-28
5	ROGERIO RODRIGUES	046.702.129-58

Londrina, 04 de novembro de 2016. Comissão de Seleção do Edital do Chamamento Público: Maria Inez Passini Lima Mat. 13.735.9, Paulo Gonçalves da Silva Mat. 12.867-8, Viviane Fernandes Mat. 15.261-7, Vitor dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-335/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1908/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-213/2016.

CONTRATADO(A): CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA DE LONDRINA LTDA.

REPRESENTANTE: MIGUEL GABRIEL NETO.

CNPJ: 80.298.789/0001-48.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (Três milhões, quinhentos mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001078/2016-11.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML-338/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1916/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-215/2016.

CONTRATADO(A): MARCELA VANZELA.

CPF: 797.034.889-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de ODONTOLOGIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001134/2016-17.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML-346/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1926/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-219/2016.

CONTRATADO(A): PRISCILA SOARES RAMOS GUIMARÃES.

CPF: 062.777.066-59.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001161/2016-90.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML-347/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1927/2016.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-220/2016.

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA MARCOTTI DIAS.

CPF: 035.270.049-12.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001162/2016-34.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016.

CONTRATO Nº CAAPSML-348/2016.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-1928/2016.**

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-221/2016.

CONTRATADO(A): LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

CPF: 943.599.979-49.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de PSICOLOGIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.001163/2016-89.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1942/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 468/2016.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente ELIZABETE MATOCKANOVIC PINOTI do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): SERVIMEDIC TECHNOLOGY COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.032.977/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00 (Um Mil, Cento e Noventa Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1945/2016.**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 469/2016.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DIVONSIR VENTURA DE ANDRADE do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.907.399/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2016-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 055/2016-CMTU. Data de abertura: 18/11/2016 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual utilização de serviços de impressão/plotagem em tamanhos especiais (A0, A1 e A2), encadernações e afins, para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 04 de novembro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 190/2016FUL aos 03 de novembro de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ADERALDO & SOUZA LTDA-EPP, conforme segue:

Item	Especificação	Qty	Und	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Acabamento para válvula de descarga na cor cinza Hydra Max Deca	60	und	CENSI	25	1500
2	Acabamento para válvula de descarga na cor cinza RI base Docol	60	und	CENSI	22,1	1326
7	Adaptador soldável com anel para caixa d'água com bitola de 40.	20	und	PLASTILIT	11,4	228
8	Adaptador soldável com flanges livres para caixa d'água com bitola de 25 x 3/4"	10	und	PLASTILIT	4,8	48
10	Adaptador soldável com flanges livres para caixa d'água com bitola de 40 x 1.1/4"	10	und	PLASTILIT	11,4	114
13	Anel de vedação universal com guia para vaso sanitário.	70	und	PLASTILIT	5	350
19	Bucha de redução curta soldável PVC marrom 32 x 25mm.	20	und	PLASTILIT	0,35	7
23	Caixa d'água 1000L polietileno.	13	und	FORTLEVE	280	3640
25	Cano PVC soldável, marrom - barra com 6m x 20mm	6	und	PLASTILIT	8,7	52,2

26	Cano PVC soldável, marrom - barra com 6m x 25mm	6	und	PLASTILIT	10,8	64,8
27	Cano PVC soldável, marrom - barra com 6m x 32mm	6	und	PLASTILIT	21,3	127,8
30	Caps esgoto 150mm.	5	und	PLASTILIT	14	70
31	Caps esgoto 40mm.	5	und	PLASTILIT	0,6	3
40	Cotovelo esgoto 100mm, 90°	20	und	PLASTILIT	2,3	46
41	Cotovelo esgoto 150mm, 45°	10	und	PLASTILIT	19	190
42	Cotovelo esgoto 150mm, 90°	10	und	PLASTILIT	18,5	185
47	Cotovelo LR azul 20mm x 1/2".	30	und	PLASTILIT	1,8	54
52	Cotovelo marrom LL 40mm, 90°	20	und	PLASTILIT	2	40
53	Cotovelo marrom LL 50mm, 90°.	50	und	PLASTILIT	1,45	72,5
59	Cotovelo RR 3/4" x 1/2".	30	und	PLASTILIT	0,9	27
66	Curva de transposição soldável com bitola de 20mm.	10	und	PLASTILIT	2,9	29
69	Espude utilizado na instalação de vaso sanitário compatível deca/icasa	60	und	PLASTILIT	2	120
73	Lavatório com coluna médio.	25	und	LOGASA	59	1475
81	Luva marrom rosqueável 1.1/2".	50	und	PLASTILIT	6,94	347
83	Mola e chave de acionamento para reparo da válvula Docol 1.1/2".	120	Cj	CENSI	5,1	612
86	Registro de gaveta hidráulico 1/2".	30	und	LONGHI	21,5	645
88	Registro marrom esfera com borboleta 1".	20	und	PLASTILIT	7,4	148
89	Registro marrom esfera com borboleta 1.1/2"	20	und	PLASTILIT	13,4	268
90	Registro marrom esfera com borboleta 1/2".	10	und	PLASTILIT	4,25	42,5
95	Tanque de lavanderia em cerâmica com coluna cor branca.Medidas aproximadas: altura 31cm; largura 53,5; comprimento 51cm.	5	und	ICASA	254	1270
98	Tee LLL bitola 20mm.	30	und	PLASTILIT	0,35	10,5
101	Tee LRL soldável, com bucha de latão na bolsa central, bitola 20mm x 1/2"	30	und	PLASTILIT	2,6	78
103	Tee LRL soldável, com bucha de latão na bolsa central, bitola 25mm x 3/4"	30	und	PLASTILIT	3,69	110,7
104	Tee LRL soldável, com rosca na bolsa central, bitola 25mm x 1/2"	30	und	PLASTILIT	1,4	42
107	Torneira 3/4" para pia, parede, cromada, bica móvel alta.	2	und	LONGHI	34	68
108	Torneira boia 1"	10	und	LONGHI	27	270
109	Torneira boia 1.1/2"	10	und	LONGHI	59,25	592,5
111	Torneira de parede, com acionamento restrito, angular, de jardim de 1/2", composto de peças de liga de cobre, elastômeros e plásticos de engenharia, utilizada para água quente e fria com chave de acionamento descartável, impedindo o acionamento por pessoas não autorizadas.	20	und	DOCOL	34,9	698
112	Torneira de parede, com acionamento restrito, angular, de jardim de 3/4", composto de peças de liga de cobre, elastômeros e plásticos de engenharia, utilizada para água quente e fria com chave de acionamento descartável, impedindo o acionamento por pessoas não autorizadas.	20	und	DOCOL	34,8	696
117	Válvula de descarga para mictório.	30	und	LONGHI	57	1710
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 17.337,50	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 03 de novembro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Ana Julia de Souza Aderaldo – ADERALDO & SOUZA LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 190/2016FUL aos 03 de novembro de 2016, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa LUNA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd	Und	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Adaptador LR 20mm x 1"	50	und	PLASTILIT	0,45	22,5
4	Adaptador LR 20mmx1/2"	30	und	PLASTILIT	0,28	8,4
5	Adaptador LR 25mm x 3/4".	30	und	PLASTILIT	0,3	9
6	Adaptador LR 50mm x 1.1/2".	50	und	PLASTILIT	1,5	75
9	Adaptador soldável com flanges livres para caixa d'água com bitola de 32 x 1"	10	und	PLASTILIT	9	90
11	Adaptador soldável com flanges livres para caixa d'água com bitola de 50 x 1.1/2"	10	und	PLASTILIT	10,2	102
12	Adesivo (cola) para cano PVC (frasco de 75g). Validade: 12 meses.	20	und	AMAZONAS	2,2	44

14	Assento sanitário com tampa 1 x 40RF – branca.	60	und	KRONA	13,5	810
15	Bengala para válvula de descarga	60	und	PLASTILIT	4,95	297
16	Boia para caixa d'água 3/4".	30	und	ASTRA	8,5	255
17	Bucha de redução curta soldável PVC marrom 1.1/2" x 1/4" (50 x 40mm)	20	und	PLASTILIT	1,45	29
18	Bucha de redução curta soldável PVC marrom 25 x 20mm.	20	und	PLASTILIT	0,29	5,8
20	Bucha de redução curta soldável PVC marrom 50 x 32mm.	20	und	PLASTILIT	1,04	20,8
21	Bucha de redução longa soldável PVC marrom 40 x 25mm.	20	und	PLASTILIT	1,58	31,6
22	Bucha de redução rosqueável com bitola 3/4 x 1/2"	10	und	PLASTILIT	0,34	3,4
24	Caixa ralo 150mm x 75mm.	6	und	PLASTILIT	20	120
28	Cano PVC soldável, marrom - barra com 6m x 50mm	6	und	PLASTILIT	39,95	239,7
29	Caps esgoto 100mm.	10	und	PLASTILIT	2,79	27,9
32	Caps esgoto 50mm.	5	und	PLASTILIT	1,19	5,95
33	Caps esgoto 75mm.	5	und	PLASTILIT	2,09	10,45
34	Caps soldável 20mm	5	und	PLASTILIT	0,34	1,7
35	Caps soldável 25mm.	5	und	PLASTILIT	0,44	2,2
36	Cola epóxi (tipo araldite 10 min.) 23gr.	3	CX	BRASCOLA	19,25	57,75
37	Conjunto de cruzeta de poliacetal com mola de aço inox e parafuso para válvula tipo Hydra Max 2550 (kit)	120	Cj	CENSI	5,75	690
38	Cotovelo azul 3/4" com rosca	50	und	PLASTILIT	2,19	109,5
39	Cotovelo esgoto 100mm, 45°.	10	und	PLASTILIT	3,19	31,9
43	Cotovelo esgoto 40mm, 90°	30	und	PLASTILIT	0,49	14,7
44	Cotovelo esgoto 50mm, 45°.	30	und	PLASTILIT	1,39	41,7
45	Cotovelo esgoto 50mm, 90°.	20	und	PLASTILIT	0,89	17,8
46	Cotovelo esgoto 75mm, 90°	30	und	PLASTILIT	2,09	62,7
48	Cotovelo LR azul 25mm x 3/4"	30	und	PLASTILIT	2,29	68,7
49	Cotovelo marrom LL 20mm, 90°.	50	und	KRONA	0,34	17
50	Cotovelo marrom LL 25mm, 90°.	50	und	PLASTILIT	0,34	17
51	Cotovelo marrom LL 32mm, 90°	50	und	PLASTILIT	0,89	44,5
54	Cotovelo marrom LL 85mm, 90°	20	und	PLASTILIT	47,9	958
55	Cotovelo marrom LR 20mm x 1/2".	30	und	PLASTILIT	0,69	20,7
56	Cotovelo marrom LR 25mm x 1/2"	30	und	PLASTILIT	0,84	25,2
57	Cotovelo marrom LR 25mm x 3/4"	50	und	PLASTILIT	0,99	49,5
58	Cotovelo RR 1/2" x 1/2"	25	und	PLASTILIT	0,54	13,5
60	Cotovelo RR 3/4" x 3/4".	35	und	PLASTILIT	0,89	31,15
64	Curva 90° soldável com bitola de 20mm.	25	und	PLASTILIT	0,89	22,25
65	Curva 90° soldável com bitola de 25mm.	20	und	PLASTILIT	1,19	23,8
67	Curva de transposição soldável com bitola de 25mm.	10	und	PLASTILIT	3,69	36,9
68	Engate flexível de PVC, com 40cm.	120	und	PLASTILIT	2,09	250,8
70	Fita veda rosca 18mmx25m.	40	und	ZARIFER	2,98	119,2
71	Grelha 150mm para caixa ralo redondo.	10	und	DACUNHA	1,89	18,9
72	Grelha quadrada para caixa sifão/ralo 150mm com mecanismo abre e fecha.	10	und	OVTIME	9,79	97,9
74	Luva de redução soldável com bitola 25mm x 20 mm.	40	und	PLASTILIT	0,54	21,6
75	Luva marrom com rosca 1".	50	und	PLASTILIT	2,09	104,5
76	Luva marrom LL 20mm	50	und	PLASTILIT	0,29	14,5
77	Luva marrom LL 25mm.	50	und	PLASTILIT	0,34	17
78	Luva marrom LR 20mm x 1/2".	50	und	PLASTILIT	0,49	24,5
79	Luva marrom LR 25mm x 1/2".	50	und	PLASTILIT	0,54	27
80	Luva marrom LR 25mm x 3/4".	50	und	PLASTILIT	0,59	29,5
82	Mangueira plástica para jardim 1/2".	50	Metro	PLASBON	1,49	74,5
84	Parafuso de acionamento da válvula de descarga compatível com o tipo Docol 1.1/2 (50mm).	120	und	CENSI	6,4	768
85	Porta grelha 150mm para caixa ralo.	12	und	ASTRA	3,19	38,28
87	Registro de gaveta hidráulico 3/4".	30	und	DECA	22,4	672
91	Registro marrom esfera com borboleta 3/4".	10	und	PLASTILIT	4,79	47,9
92	Reparo para válvula de descarga 1.1/2" compatível Docol.	100	und	DOCOL	25,6	2560
93	Reparo para válvula Hydra 1.1/2" modelo Max 2550.	120	und	BROKIT	24	2880
94	Sifão extensão universal.	120	und	VALEPLAST	4,19	502,8
96	Tee azul LLR 25mmx1/2".	30	und	PLASTILIT	2,3	69
97	Tee azul LLR 25mmx3/4"	30	und	PLASTILIT	3,4	102
99	Tee LLL bitola 25mm	40	und	PLASTILIT	0,44	17,6
100	Tee LLL de redução com 25mm x 20mm.	40	und	PLASTILIT	1,39	55,6
102	Tee LRL soldável, com bucha de latão na bolsa central, bitola 25mm x 1/2"	30	und	PLASTILIT	3,1	93

105	Tee LRL soldável, com rosca na bolsa central, bitola 25mm x 3/4"	30	und	PLASTILIT	1,5	45
106	Torneira 3/4" para pia, mesa, cromada, bica móvel alta.	2	und	LONDRIMETAIS	40	80
110	Torneira boia 3/4 com redução para 1/2	25	und	ASTRA	9	225
113	Torneira plástica para lavatório 1/2".	80	und	REBOLÇAS	4,8	384
114	Tubo PVC esgoto, soldável, branco, de 150mm x 6m	100	Barra	PEVSUL	107	10700
115	União soldável com bitola de 25mm	10	und	PLASTILIT	4,24	42,4
116	Válvula de descarga de 1.1/2" (50mm), tipo Hidra Max 2550	60	und	DOCOL	82,7	4962
118	Válvula para lavatório com unho	60	und	ASTRA	2,6	156
119	Vaso sanitário, cor branco	10	und	ICASA	75,5	755
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 30.521,13	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 03 de novembro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD – Luiz Carlos Pereira –LUNA – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

RESULTADOS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº190/2016-FUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2016-FUL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de hidráulicos para manutenção dos Terminais de Transporte Coletivo do Município de Londrina.

O Pregoeiro devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 009/2016, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponível no processo licitatório; o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002; 02 (duas) empresas apresentaram interesse em participar do certame. O Pregoeiro, após conferência das propostas e análise das documentações, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto com os preços unitários para as empresas:

ADERALDO E SOUZA LTDA - EPP									
1	2	7	8	10	13	19	23	25	26
R\$ 25,00	R\$ 22,10	R\$ 11,40	R\$ 4,80	R\$ 11,40	R\$ 5,00	R\$ 0,35	R\$ 280,00	R\$ 8,70	R\$ 10,80
27	30	31	40	41	42	47	52	53	59
R\$ 21,30	R\$ 14,00	R\$ 0,60	R\$ 2,30	R\$ 19,00	R\$ 18,50	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 1,45	R\$ 0,90
66	69	73	81	83	86	88	89	90	95
R\$ 2,90	R\$ 2,00	R\$ 59,00	R\$ 6,94	R\$ 5,10	R\$ 21,50	R\$ 7,40	R\$ 13,40	R\$ 4,25	R\$ 254,00
98	101	103	104	107	108	109	111	112	117
R\$ 0,35	R\$ 2,60	R\$ 3,69	R\$ 1,40	R\$ 34,00	R\$ 27,00	R\$ 59,25	R\$ 34,90	R\$ 34,80	R\$ 57,00
LUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA									
3	4	5	6	9	11	12	14	15	16
R\$ 0,45	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 1,50	R\$ 9,00	R\$ 10,20	R\$ 2,20	R\$ 13,50	R\$ 4,95	R\$ 8,50
17	18	20	21	22	24	28	29	32	33
R\$ 1,45	R\$ 0,29	R\$ 1,04	R\$ 1,58	R\$ 0,34	R\$ 20,00	R\$ 39,95	R\$ 2,79	R\$ 1,19	R\$ 2,09
34	35	36	37	38	39	43	44	45	46
R\$ 0,34	R\$ 0,44	R\$ 19,25	R\$ 5,75	R\$ 2,19	R\$ 3,19	R\$ 0,49	R\$ 1,39	R\$ 0,89	R\$ 2,09
48	49	50	51	54	55	56	57	58	60
R\$ 2,29	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,89	R\$ 47,90	R\$ 0,69	R\$ 0,84	R\$ 0,99	R\$ 0,54	R\$ 0,89
64	65	67	68	70	71	72	74	75	76
R\$ 0,89	R\$ 1,19	R\$ 3,69	R\$ 2,09	R\$ 2,98	R\$ 1,89	R\$ 9,79	R\$ 0,54	R\$ 2,09	R\$ 0,29
77	78	79	80	82	84	85	87	91	92
R\$ 0,34	R\$ 0,49	R\$ 0,54	R\$ 0,59	R\$ 1,49	R\$ 6,40	R\$ 3,19	R\$ 22,40	R\$ 4,79	R\$ 25,60
93	94	96	97	99	100	102	105	106	110
R\$ 24,00	R\$ 4,19	R\$ 2,30	R\$ 3,40	R\$ 0,44	R\$ 1,39	R\$ 3,10	R\$ 1,50	R\$ 40,00	R\$ 9,00
113	114	115	116	118	119				
R\$ 4,80	R\$ 107,00	R\$ 4,24	R\$ 82,70	R\$ 2,60	R\$ 75,50				

Tendo a licitação o valor global de R\$ 47.898,63 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), os itens 61, 62 e 63 restaram desertos.

Londrina, 03 de novembro de 2016. Flávio Toshio Hatanaka – Pregoeiro.

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 200/2016-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2016-FUL**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos e equipamentos das Diretorias de Trânsito, Operações e Transportes da CMTU-LD.

O Pregoeiro devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 009/2016, divulga que: Todas as informações relativas à proposta apresentada e classificada encontram-se disponível no processo licitatório; o edital foi publicado conforme exigências da Lei 10.520/2002; 02 (duas) empresas apresentaram interesse em participar do certame.

O Pregoeiro, após conferência das propostas e análise das documentações, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto com os preços unitários para as empresas: MARPA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, item 3) R\$ 11,40, item 4) R\$ 21,45, item 10) R\$ 28,25, item 11) R\$ 23,90, item 13) R\$ 17,90 e item 14) R\$ 21,90; e ME TIEPO ME, item 1) R\$ 248,00, item 2) R\$ 198,00, item 5) R\$ 5,90, item 6) R\$ 210,00, item 7) R\$ 141,00, item 8) R\$ 228,00, item 9) R\$ 179,00, item 12) R\$ 22,00, e item 15) R\$ 181,00. A licitação teve o preço global de R\$ 31.610,80 (trinta e um mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Londrina, 04 de novembro de 2016. Flávio Toshio Hatanaka – Pregoeiro.

**RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº001/2016-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016-CMTU**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de análise e avaliação dos bens a valor justo, avaliação dos Investimentos em Cotas Patrimoniais, e cálculo da vida útil residual, bem como a realização do teste de recuperabilidade (impairment)..

A Comissão de Licitação, devidamente designada pelo Ato Executivo n.º 008/2016, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório; o edital foi encaminhado e publicado conforme exigências da Lei 8.666/1993, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Londrina, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD; 02 (duas) empresas apresentaram interesse em participar do certame. A Comissão de Licitação, após conferência e análise das documentações de habilitação e proposta de menor preço, declarou vencedora a empresa INVESTOR CONSULTING PARTNERS CONSULTORIA LTDA-EPP, sendo Homologado o certame licitatório com o preço global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Londrina, 25 de outubro de 2016. CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 053/2016, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira, Pública ou privada, para realização de empréstimo bancário à SERCOMTEL, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), acrescidos de IOF e tarifa de abertura de cadastro (crédito), nas condições descritas no Edital de Pregão.

Entrega dos Envelopes: até as 10h00min do dia 22/11/2016. Abertura dos Envelopes: às 10h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 07 de novembro de 2016. Agnaldo Cesar Aversani - Diretor Financeiro.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br